

PROJETO DE LEI CM/06/2026

Reajusta os valores de vencimentos e proventos de Aposentadoria dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Parágrafo único. Fica assegurado a percepção do mesmo índice de reajuste previsto no *caput* do artigo aos servidores que tenham estabilizado seus vencimentos por força das disposições legais.

Art. 2º O abono família fixo, concedido ao servidor, fica majorado para R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º O piso salarial do pessoal da Câmara Municipal beneficiado por esta lei é de R\$ 1.870,85 (um mil oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), motivo pelo qual ao servidor que for destinado valor inferior, fica assegurado à percepção do piso.

Parágrafo único. Se durante a vigência desta lei, algum patamar de percepção salarial nela regulado ficar abaixo do piso salarial será assegurado ao servidor o valor fixado no *caput* 3º para aludido salário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora:

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

1º Vice-Presidente: Jair Marques de Freitas Filho

2º Vice-Presidente: Sinivaldo Ferreira Paiva

1º Secretário: Vinicius Faria de Oliveira

2º Secretário: Vinicius Melo Costa

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas e Fiscalização

S.S. em 12 / 02 / 20 26

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S. em 12 / 02 / 2026

Presidente